

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/2026**

“Dispõe sobre a concessão, *in memoriam*, da Condecoração de Honra da Ordem do Mérito Legislativo Municipal ao Ilustríssimo Senhor Belchior Custódio Guimarães.”

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e principalmente com fundamento no art. 23, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica concedida, *in memoriam*, a **Condecoração de Honra da Ordem do Mérito Legislativo Municipal** ao Ilustríssimo Senhor Belchior Custódio Guimarães, em cuja memória é outorgada a **Insígnia de Mérito Legislativo**, no **Grau Mérito Legislativo**, da Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

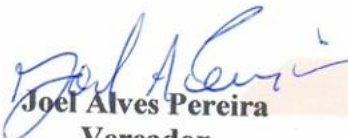
**Art. 2º** A presente homenagem ocorre em razão dos inestimáveis e relevantes serviços prestados em vida pelo Senhor Belchior Custódio Guimarães à comunidade gloriense, reconhecidos e destacados pela população.

**Art. 3º** A entrega da Condecoração a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara, ocasião em que a homenagem será recebida por seus familiares.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 18 de junho de 2026.



**Joel Alves Pereira**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Resolução n.º 11/2026, que dispõe sobre a concessão de Condecoração de Honra da Ordem do Mérito Legislativo Municipal ao Ilustríssimo Senhor Belchior Custódio Guimarães, *in memoriam*, pelos inestimáveis serviços prestados ao Município de São João Batista do Glória.

Preliminarmente, gostaria de consignar que A Lei Orgânica deste Município reza em seu art. 23, XIX, que compete privativamente à Câmara Municipal conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, *in verbis*:

*Art. 23. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

*(...)*

*XIX - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta aprovada pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.*

Em segundo lugar, destaca-se que a presente homenagem encontra-se prevista na Resolução n.º 141/2001, a “Classe de Honra ao Mérito”, alterada pela Resolução n.º 195/2004, com o escopo de homenagear pessoas físicas, vivas ou falecidas, e pessoas jurídicas, as quais, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade gloriense.



Assim, a outorga da presente Condecoração configura-se como justa e merecida homenagem póstuma ao Ilustríssimo Senhor Belchior Custódio Guimarães, por sua exemplar trajetória de vida, marcada pelo trabalho, pela dedicação à família, pelo espírito comunitário e pelas relevantes contribuições prestadas à população gloriense, especialmente por meio de sua atuação em iniciativas de caráter solidário e beneficente que beneficiaram inúmeras pessoas ao longo dos anos, conforme expresso em sua biografia abaixo.

**Belchior Custódio Guimarães** nasceu na região da Babilônia, Município de Delfinópolis/MG, filho de Sebastião Custódio e Ana Fortunato. Cresceu ao lado dos irmãos José Custódio, Sebastião Custódio, Antônio Custódio, Noel Custódio, Aparecida e Nenê Custódio, em uma família alicerçada nos valores do trabalho, da honestidade e da união.

Sua infância foi vivida na Fazenda Babilônia, onde cursou os primeiros anos de estudo. Desde cedo passou a auxiliar o pai nas atividades ligadas à pecuária, desenvolvendo profundo vínculo com a vida rural e com a criação de gado, atividade que o acompanharia por toda a vida.

Constituiu família ao lado de Neuza Concebida Guimarães, com quem teve os filhos Lucirlei, Juliano, Luciana e Fabiana. Foi também avô dedicado de Breno, Bruno, Lucas, Ciro, Olavo e Théo, aguardando com alegria a chegada do neto Rafael, que já fazia parte de seus sonhos e de sua história familiar.

Por aproximadamente 45 anos residiu em São João Batista do Glória, tornando-se figura amplamente conhecida e respeitada pela comunidade. Sempre ligado ao setor agropecuário, dedicou-se por cerca de vinte anos à atividade comercial no ramo de carnes, empreendimento que posteriormente foi transmitido ao seu filho Juliano, dando continuidade ao trabalho e aos valores construídos ao longo de décadas.

Entretanto, foi na dedicação às causas comunitárias que Belchior Custódio deixou uma de suas mais marcantes contribuições. Ao lado de seu grande amigo José Heitor de Oliveira, foi um dos protagonistas na realização do primeiro Leilão em

benefício do Hospital do Câncer, iniciativa que mobilizou produtores rurais, empresários, famílias e toda a comunidade em torno de uma causa nobre: salvar vidas.

Mais do que participar da organização do evento, Belchior abraçou essa missão como um verdadeiro propósito de vida. Durante anos dedicou seu tempo, seu trabalho e sua capacidade de mobilização para fortalecer a iniciativa, acreditando que a solidariedade possui o poder de transformar realidades e oferecer esperança àqueles que enfrentam momentos difíceis. Sua atuação tornou-se exemplo de generosidade, compromisso social e amor ao próximo.

Soube como poucos unir duas de suas maiores paixões: o amor pela pecuária e o desejo de ajudar as pessoas. Transformou o que produzia e o que construía ao longo da vida em oportunidades de fazer o bem, demonstrando que o sucesso pessoal alcança seu mais elevado significado quando colocado a serviço da coletividade.

Belchior Custódio Guimarães deixou marcas profundas na vida de inúmeras pessoas e contribuiu de forma significativa para o fortalecimento dos valores de solidariedade, união e compromisso comunitário em São João Batista do Glória. Faleceu em 15 de março de 2026, deixando um legado que permanece vivo na memória de familiares, amigos e de toda a população que teve o privilégio de conviver com sua generosidade, sua simplicidade e seu espírito público.

Por todo o exposto, resta evidenciado que Belchior Custódio Guimarães construiu uma trajetória digna de reconhecimento público, pautada pela honestidade, pelo trabalho, pela solidariedade e pelo compromisso com o bem comum. Sua atuação deixou marcas permanentes na comunidade gloriense, razão pela qual se propõe a concessão da Condecoração de Honra da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, *in memoriam*, como forma de perpetuar a memória de um cidadão que fez da generosidade e do serviço ao próximo um verdadeiro legado de vida.

São João Batista do Glória, 18 de junho de 2026.



**Joel Alves Pereira**  
Vereador

São João Batista do Glória-MG, 18 de junho de 2026.

**Ofício n.º 227/2026**

**À Câmara Municipal**

**Assunto: Encaminhamento (FAZ).**

Excelentíssimo Presidente,

Para exame e consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 91, III c/c art. 106, inciso IV, ambos do Regimento Interno, segue o projeto de resolução abaixo especificado.

**Projeto de Resolução.º 11, de 18 de junho de 2026**, que “Dispõe sobre a concessão, *in memoriam*, da Condecoração de Honra da Ordem do Mérito Legislativo Municipal ao Ilustríssimo Senhor Belchior Custódio Guimarães”.

Sem outro motivo especial, na oportunidade, apresentamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,



**Joel Alves Pereira**  
Vereador

Câmara Municipal S. J. B. Glória  
**PROTOCOLO**

Nº 114/2026 LIVRO 02

Fls. 090 Data 18/06/26

HORA 09:50

CONTEÚDO Ofício n.º 227/2026

ASS. Belchior Custódio Guimarães